ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 3.076 de 06 de Setembro de 2007
autoria NEI QUEIROZ

"Dá denominação à Rodovia Principal da região Piancó – Zona Rural, Luziânia-GO.".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ,** a rodovia sem nome de acesso principal a região do Piancó, iniciando-se na entrada que da acesso a Brasfrigo, estendendo-se ate a primeira ponte (Rio Vermelho – Região dos Americanos) e continuando a partir da avenida I, pela avenida 05, passando pela a avenida 20, ate chegar a região do piancó. Neste município.

Art. 2° - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando na duas extremidades da avenida placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação

Art. 4° - Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e sete.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – Presidente

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA - 1° Secretário

HUMBERTO L. RORIZ SOLANO – 2° Secretário